



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.244, DE 1º DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.858/2017.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

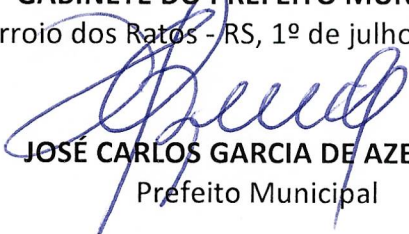
Art. 1º Pela presente Lei, fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.858/2017, que passa a incluir o repasse financeiro mensal para o Setor de Transporte Escolar e para a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente às Secretarias Municipais e demais órgãos, abaixo especificados, para suprir pequenas despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção de prédio e manutenção e/ou reposição de peças automotivas de caráter urgente, conforme tabela abaixo:

SECRETARIAS / ÓRGÃOS	VALOR DE REPASSE MENSAL
[...]	[...]
Setor de Transporte Escolar	R\$ 4.000,00
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 1º de julho de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,


ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo